



BOTUCATU, 10 DE JUNHO DE 2011 - ANO XXI - 1109
 Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Trânsito de Botucatu ganha contadores semafóricos e radar móvel

FOTOS - IGOR MEDEIROS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Como primeira ação do programa Seguindo em Frente, lançado no último dia 31 de maio, a Secretaria Municipal de Transporte [Semutran] instalou na manhã de segunda-feira [6], no cruzamento entre a Avenida Vital Brazil e Rua Coronel Fonseca, os três primeiros contadores regressivos semafóricos de Botucatu. O objetivo da nova tecnologia é melhorar o fluxo de veículos e reduzir o número de acidentes nos principais cruzamentos do Município.

Além desses três primeiros, serão instalados a partir de julho outros 35 aparelhos em mais 11 importantes cruzamentos semafóricos da Cidade. O investimento do Poder Público foi de quase R\$ 1,4 mil na aquisição de cada contador regressivo.

Os painéis indicam ao condutor do veículo quanto tempo resta para abrir e fechar o sinal. "Esse tipo de tecnologia já existe em outras cidades e Botucatu pela primeira vez adere a ela. Essa visualização do tempo de cada semáforo prepara o motorista que está para atravessar o cruzamento e tira um pouco a ansiedade dos mais apressados, evitando possíveis acidentes por avanço de sinal e deixando o trânsito mais ágil", argumenta Eduardo Sleiman,

diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego [DET].

Fiscalização eletrônica

Nesta semana o trânsito de Botucatu também passou a ganhar outro aliado no combate à imprudência. Na quarta, quinta e sexta-feira [8, 9 e 10] um radar móvel esteve na Avenida Professor Pedretti Neto, uma das entradas e saídas da Cidade, que também registra frequentes abusos de velocidade e, consequentemente, acidentes. Na próxima semana, dias 13, 14 e 15, o radar estará em diferentes pontos da Avenida Deputado Dante Delmanto. Nas vias que receberão a fiscalização eletrônica, novas sinalizações de solo foram feitas e placas indicando o limite de velocidade também estão sendo instaladas.

O investimento é de quase R\$ 9 mil pelo aluguel mensal do aparelho, que será operado por um profissional capacitado. Ele tem feito estudos técnicos das vias que podem receber o auxílio desta tecnologia, que fotografa o veículo no dia, hora e local exato onde foi cometida a infração.

Como a proposta é de disciplinar o trânsito, a Semutran irá informar sempre em seu site [<http://semutran.botucatu.sp.gov.br>], de for-



Contadores na Avenida Vital Brazil com a Rua Coronel Fonseca; tecnologia prevê melhor fluxo de veículos nos principais cruzamentos semafóricos

Proposta da fiscalização eletrônica é disciplinar o trânsito

tor atinja velocidade acima de 50% do definido para a via, o ato é entendido como gravíssimo, a multa chega a R\$ 574,72, e o direito de dirigir é suspenso imediatamente.

Serviço

A Semutran atende diariamente uma média de 40 ligações, pelo telefone gratuito 156, com críticas, sugestões e elogios que também podem ser feitos pelo telefone 3813-3515. O contato ainda pode ser estabelecido através da internet com envio de e-mail para o endereço "156.semutran@botucatu.sp.gov.br". O horário de atendimento da Semutran e do telefone 156 é de segunda à sexta-feira das 7 horas às 11h30 e das 13 às 17 horas.

ma antecipada, todos os dias e locais onde estará instalado o radar. A intenção é que os motoristas simplesmente respeitem os limites de velocidade todos os dias, como prevê a Lei de Trânsito, independente onde esteja o radar.

A multa pelo excesso de velocidade varia de acordo com a infra-

ção cometida. Quando o motorista ultrapassa a velocidade em até 20% do limite estabelecido, a multa é de natureza média, custa R\$ 85,13 e quatro pontos na Carteira Nacional de Habilitação. Acima de 20% até 50% da velocidade prevista, a multa é considerada grave: R\$ 127,69 e cinco pontos na CNH. Caso o condu-

Praça Alexandre Fleming, na Vila dos Lavradores, será reformada

FOTO - MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Depois do compromisso de ajudar no processo de recuperação dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Sorocabana, a Prefeitura de Botucatu investirá em lazer e bem estar à população da Vila dos Lavradores, tradicional bairro do setor Norte. Na tarde do último dia 3, a Comissão Permanente de Licitações [Copel] fez a abertura das propostas para a escolha da empresa que executará a reforma da Praça Alexandre Fleming.

A Pilan Engenharia Ltda. foi declarada vencedora do certame da obra que custará aos cofres públicos municipais R\$ 289.960,40. Assim que o contrato for assinado, o que deve ocorrer nos próximos dias, a empresa terá um prazo de 90 dias para finalizar a obra. O projeto prevê a construção

de calçadas, reforma dos sanitários, novas instalações hidráulicas e de iluminação, bebedouro antivandalismo, bicicletário, pintura, amplo paisagismo que inclui grama do tipo esmeralda, contêiner de coleta seletiva, rampas que facilitam a acessibilidade, bancos, e playground para as crianças com balanço, escorregador, gira-gira, gangorra, entre outros brinquedos.

O espaço público contará também com uma Praça do Idoso, que conta com recursos de R\$ 12 mil previstos através do convênio estabelecido entre Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo [Fusesp] e Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Ela é composta por cinco estações com placas autoexplicativas para a realização segura dos exercí-



Espaço público ganhará amplo paisagismo, novas calçadas, aparelhos de ginástica para idosos, playground, entre outras melhorias

cios de prevenção. São elas: Estação Barras Paralelas [Facilita a marcha e melhora o equilíbrio]; Estação Santa-Levanta [Fortalece os mem-

brós inferiores e facilita o deslocamento]; Estação Rampa-Escada [Aumenta a independência para atividades de vida diária e facilita o

deslocamento]; Estação Ergometria [Melhora/mantém a flexibilidade e o movimento das articulações das pernas]; Estação Placa Giratória [Melhora/mantém a flexibilidade e o movimento do punho e do antebraço]; e a Estação Escada para Dedos [Melhora/mantém a mobilidade dos ombros e a extensão do braço].

Tanto a Praça do Idoso quanto o playground destinado às crianças contará com um piso emborrachado para evitar possíveis quedas.

Neste ano, o Poder Público Municipal entregou a construção da Praça Isaltino Pereira, no Jardim Paraíso e reformará, além da Alexandre Fleming, as praças Arquitecto Adolpho Dinucci, na Vila Antártica, e Padre Bento, na Co-hab 1.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-2666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1499
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clöffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colencii@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Mathews, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvидoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e da Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)



Obras na Estrada do Monte Alegre melhoram o trânsito entre a área rural e urbana; previsão é concluir os serviços em quatro meses

‘Melhor Caminho’ começa a recuperar mais um trecho de estrada rural em Botucatu

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da ação conjunta entre a Subsecretaria de Agricultura e a Secretaria de Obras, iniciou a execução de mais uma fase do programa “Melhor Caminho”. Com investimento total de R\$ 1.055.671,29, máquinas já fazem há quase duas semanas a conservação de um trecho de quase 11 quilômetros da BTC-360, que liga o bairro rural Monte Alegre até a cidade de Pratânia. A previsão é que os serviços sejam concluídos em até quatro meses.

O convênio prevê R\$ 947.818,98 provenientes da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, e a contrapartida na cifra de R\$ 107.852,26 feita pelo

Poder Público Municipal.

Esta é uma segunda etapa do Melhor Caminho em Botucatu viabilizado pela atual Administração Municipal. Entre 2009 e 2010, pouco mais de R\$ 950 mil já haviam sido investidos para a recuperação de cinco quilômetros da Estrada do bairro rural Faxinal e outros cinco quilômetros iniciais da própria Estrada do Monte Alegre.

O Governo Estadual, através da CODASP, presta serviços públicos de qualidade em projetos, planejamento, execução e controle de obras de adequação de estradas rurais de terra, com ênfase na conservação do solo e da água. O serviço contempla pavimentação primária com base de cascalho, drenagem, caixas de contenção, curvas de nível e alargamento de até 12 metros da via para faci-

litar o fluxo de veículos. Toda essa engenharia permite que a estrada não sofra desgastes principalmente nas épocas de chuvas.

A recuperação da Estrada do Monte Alegre era uma das principais reivindicações dos produtores rurais dentro Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Além de valorizar as propriedades, as obras facilitam o escoamento da produção agrícola, garantem mais segurança a quem utiliza a estrada, possibilita um melhor serviço de transporte escolar e de acesso a ambulâncias.

De acordo com a Subsecretaria de Agricultura de Botucatu, o melhoramento da Estrada do Monte Alegre beneficia diretamente cerca de 200 propriedades. O bairro é conhecido pela produção de cana de açúcar, laranja, e criação de aves para corte.

Contêineres de coleta seletiva começam a ser instalados em praças da Cidade

O dia 5 de junho é o dia Mundial do Meio Ambiente. Mas em Botucatu esta data será comemorada o mês inteiro com diversas ações promovidas pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. E o período comemorativo ao tema começou com pé direito, uma vez que foi instalado o primeiro conjunto de contêineres de coleta seletiva na Praça Isaltino Pereira, localizada no Jardim Paraíso.

A intenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente é estimular as pessoas, que frequentam as praças da Cidade, a destinarem seu lixo adequadamente. De início, o Poder Público investiu R\$ 7,8 mil na compra de oito conjuntos que possuem quatro contêineres com 50 litros cada, para destinação correta de plásticos, vidros, papeis e metais. Outros contêineres de 460 litros e 1.000 litros, com três unidades cada, também serão utilizados de forma itinerante em eventos pela Cidade como forma de estimular a consciência ambiental.

Outras praças de Botucatu como a Brasil-Japão [Vila Sônia], Egidio Vizotto [Comercários], e Cavalheiro Virgínio Lunardi [Vilados Lavadores], também estão na lista de espaços públicos a serem contemplados com os novos contêineres de coleta seletiva.

FOTO – ANDREIA SEULLNER - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Contêineres têm capacidade para 50 litros de material reciclado como vidro, plástico, papel e metal

Caravana Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente mobilizou mais de mil pessoas em ações de conscientização de preservação da natureza. Na Caravana Ambiental, promovida

no último final de semana, a população participou das atividades que incluíram plantio de mudas em praças da Cidade, além de apresentações de música, circo e teatro em torno do tema.

SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 865

de 7 de junho de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 045/2011)

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRISÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01.00

OBJETIVO: Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.

JUSTIFICATIVA: Desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área	Atendimento da demanda da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

2011

2012

Atendimento da demanda operacional da área

100,00

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 13.976.660,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MU-

NICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

AUXILIO SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.014

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

3,00

UNIDADE DE MEDIDA

Aposentados e pensionistas

METAPOR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

3,00

3,00

3,00

3,00

3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 63.400,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

-

19.200,00

20.800,00

23.400,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MU-

NICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda da área (%)

METAPOR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 12.135.920,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2.838.100,00

2011

2.945.400,00

2012

3.095.220,00

2013

3.257.200,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de junho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 866

de 7 de junho de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 046/2011)

"Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRISÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01.00

OBJETIVO: Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.

JUSTIFICATIVA: Desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área	Atendimento da demanda da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 3.404.600,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MU-

NICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE: AUXILIO SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.014

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

3,00

UNIDADE DE MEDIDA

Aposentados e pensionistas

METAPOR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

3,00

3,00

3,00

3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 19.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

-

19.200,00

20.800,00

23.400,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MU-

NICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.945.400,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento

Órgão

Câmara Municipal

1.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais), da seguinte

natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Valor
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	1.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de junho de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Wilma Vileigas

LEI Nº 5.261

de 7 de junho de 2011.

“Dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do Município e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas as normas legais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal; nas concessões para exploração de áreas especiais destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos mediante a realização de concorrência pública, nos termos da legislação federal aplicável à espécie.

Parágrafo único. Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações, projetos, e demais elementos técnicos fornecidos pelo Poder Executivo Municipal mediante proposta da Secretaria Municipal de Transporte, a serem integrantes do edital regedor da licitação a ser promovida na modalidade Concorrência Pública, os quais inclusive, ficarão fazendo parte integrante do contrato a ser ajustado com a vencedora, independentemente de transcrições.

Art. 2º O estacionamento de veículos automotores de passageiros e de carga com capacidade até 4.000 quilos, nas vias e logradouros públicos do Município de Botucatu, em áreas especiais, denominadas de “Área de Estacionamento Rotativo Pago”, terão o controle de tempo limitado mediante o pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Concedente.

Parágrafo único. O pagamento previsto no presente artigo se realizará diretamente na sede da concessionária do sistema rotativo ou em postos de vendas.

Art. 3º A operacionalização do estacionamento em vias e logradouros públicos deverá ser feita através de equipamentos eletrônicos expedidores de comprovantes de tempo de estacionamentos, e que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditorias permanente por parte do Poder Concedente, através do próprio aparelho ou por outro meio eficaz.

§ 1º O equipamento eletrônico a ser utilizado deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do comprovante de tempo de estacionamento, permitindo a utilização de no mínimo duas formas de pagamento.

§ 2º O sistema deverá controlar através de equipamentos fixos, a utilização das vagas de estacionamento nos logradouros públicos através da limitação de tempo de utilização e pagamento de tarifa.

Art. 4º As áreas situadas em frente às farmácias, hospitais, pronto-socorro, e quaisquer outros locais que necessitem de parada de emergência, bem como os pontos de veículos de aluguel, serão devidamente sinalizados, não estando inclusas no sistema de estacionamento objeto desta lei, as quais serão devidamente sinalizadas através de placas de regulamentação.

§ 1º Fica obrigada a reserva de vaga não tarifada de estacionamento para portadores de deficiência física, visual e auditiva, na proporção de 2% do total de vagas disponíveis, no máximo por 2 horas, devendo as normas específicas para tanto ser definidas e regulamentadas por Decreto.

§ 2º Fica obrigada a reserva de vaga tarifada de estacionamento para idosos, na proporção de 5% do total de vagas disponíveis, devendo as normas específicas para tanto ser definidas e regulamentadas por Decreto.

Art. 5º O horário de estacionamento no perímetro “Área de Estacionamento Rotativo Pago” compreenderá o período das 09:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira; e das 09:00 horas às 17:00 horas, aos sábados, ficando ainda isentos aos domingos e feriados.

Parágrafo único. Em épocas especiais e ou datas comemorativas e de conformidade com o comércio, o horário estabelecido neste artigo poderá ser ampliado por ato do Executivo, ouvidos sempre o órgão de trânsito do Município, Associação Comercial e Clube dos Diretores Lojistas.

Art. 6º O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias ficará permitido, sem o pagamento da tarifa, nos horários compreendidos entre 19:00 horas às 09:00 horas.

§ 1º Após o horário estabelecido no caput deste artigo fica permitido o estacionamento de veículos até 1.500 kg para carga e descarga, mediante o pagamento da tarifa de estacionamento definida em Decreto.

§ 2º A carga e descarga de materiais de construção, mudanças e outros cujos veículos ultrapassem a capacidade estabelecida no parágrafo anterior, ou ainda de caçambas de recolhimento de entulho, dependerá de licença especial da Secretaria Municipal de Transporte, a qual deverá ser afixada no interior do veículo de forma visível, não estando isentos, com isso, do pagamento da tarifa de estacionamento, com exceção das caçambas, que terão isenção por um dia a cada período de 07 (sete) dias, e no horário das 19H00 às 09H00.

§ 3º Em nenhuma hipótese, os veículos empregados nos serviços de carga e descarga, poderão infringir as normas regulamentares de trânsito, sendo também vedado, depositar cargas nos passeios e pista de rolamento.

Art. 7º O uso de vagas por tempo diferente do limite estabelecido na sinalização regulamentar, para atendimento de serviços que exijam utilização especial, deverá ter autorização especial da Secretaria Municipal de Transporte, com prazo de antecedência de dois dias úteis.

Parágrafo único. Deverão ser estabelecidas as normas regulamentares e o valor da tarifa a ser paga, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Independente, em qualquer caso, do pagamento do preço respectivo, o estacionamento:

- dos veículos oficiais da União, dos Estados e do Município de Botucatu, bem como de suas empresas e autarquias;
- dos veículos de transporte de passageiro (táxis), quando estacionados em seus respectivos pontos;
- dos veículos de transporte coletivo (ônibus e similares), quando estacionados em seus pontos de parada;
- os veículos destinados a socorro de incêndio, salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito;
- os veículos utilizados em manutenção de serviços de telefonia, de radiocomunicações, de redes de água e esgotos, dos correios e as ambulâncias quando em efetivo serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares conforme a legislação de trânsito;
- os veículos utilizados no transporte de valores; e,

g) os veículos de moradores que não possuam garagem, consoante normas a serem editadas pela Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 9º As motocicletas terão estacionamentos isentos de cobrança e privativos em locais previamente estabelecidos por ato do Executivo, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.

Art. 10. Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo pago:

- Estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem o pagamento da tarifa e não apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao tempo de estacionamento, o qual deverá estar colocado de forma visível no interior do veículo;
- Utilizar o comprovante de pagamento de forma incorreta contrariando as instruções nele inseridas;
- Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecido através das placas de regulamentação;
- Trocar o comprovante de pagamento, depois de expirado o tempo regular para permanência na mesma vaga;
- Colocar o comprovante de tempo de estacionamento na parte externa do veículo; e,
- Estacionar em local demarcado por faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga.

Art. 11. Os veículos que se encontrarem estacionados sem o pagamento da tarifa e sem o comprovante de tempo de estacionamento, serão notificados pelos agentes de fiscalização da concessionária, para no prazo de 00:05 h (cinco) minutos a contar do horário da emissão do AVISO, o adquirirem.

§ 1º O não pagamento da tarifa de estacionamento no limite de tempo estabelecido no presente artigo, permitirá ao interessado, no prazo de até vinte e quatro horas contados do horário do AVISO, retirar o comprovante correspondente a TARIFA DE PÓS-UTILIZAÇÃO, respeitando sempre o limite máximo de permanência na mesma vaga.

§ 2º Após a retirada do comprovante correspondente a tarifa de “pós-utilização”, o usuário deverá mantê-lo de forma visível no interior do veículo, juntamente com a notificação, durante o período em que permanecer estacionado, e após, colocá-lo juntamente com o AVISO na caixa de coleta de notificações dos equipamentos, ou entregá-lo a um dos agentes da concessionária.

Art. 12. A não retirada do comprovante de pagamento da tarifa de pós-utilização no prazo estabelecido no parágrafo primeiro do artigo anterior, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 13. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga do uso do comprovante de tempo de estacionamento.

Art. 14. O tempo máximo de permanência na mesma vaga constará nas placas de sinalização de regulamentação, sendo obrigatória a retirada do veículo expirado o tempo máximo de permanência na vaga, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro inclusive a remoção do veículo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Lei, autorizado a outorgar a terceiros, concessão onerosa para a gestão das áreas de estacionamento rotativo de veículos.

Parágrafo único. A concessão de que trata este artigo deverá ser procedida de processo licitatório, na modalidade concorrência, cujo julgamento será o de maior oferta e melhor técnica ao Poder Público Municipal, desde que atenda as exigências editalícias estabelecidas e estar de acordo com as Leis Federais 8.666/93 e 8987/95.

Art. 16. A concessionária deverá repassar ao Município, o percentual mínimo de 7% (sete por cento) do resultado bruto, obtido através do total da receita devidamente apurada nos equipamentos eletrônicos, menos os valores de PIS, Cofins e ISS.

§ 1º O percentual de repasse ofertado pela Concessionária deverá ser destinado a sua totalidade, a Secretaria Municipal de Transporte.

§ 2º Poderá o Poder Concedente reduzir o valor do repasse relativo ao ônus da concessão, visando o estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, caso os reajustes necessários venham a elevar significativamente o valor das tarifas aos usuários.

Art. 17. O prazo de concessão de que trata esta Lei, será de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as condições estabelecidas pela presente lei, mediante autorização legislativa.

Art. 18. As áreas de estacionamento rotativo de veículos serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 19. O preço relativo ao tempo de uso das vagas de estacionamento, inclusive sua política tarifária, será fixado por meio de Decreto Municipal.

Parágrafo único. A periodicidade, o índice, e o critério de reajuste, deverão ser fixados no termo contratual e no edital licitatório referentes à outorga da concessão, e serão autorizados sempre na forma prevista no “caput” deste artigo.

Art. 20. Ao Poder Público Municipal e à Concessionária não caberão qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da Concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 21. Compete a Secretaria Municipal de Transporte a organização, gerenciamento, e fiscalização da concessão objeto desta Lei.

Art. 22. Ao final do prazo de concessão as obras e instalações utilizadas na gestão do sistema de estacionamento rotativo, não reverterão para o Poder Público Municipal.

Art. 23. Após a implantação, os serviços somente se iniciarão após 30 (trinta) dias, para fins de adaptação dos seus usuários, devendo a Secretaria Municipal de Transporte divulgá-lo por todas as mídias, bem como, orientar os municípios sobre os aspectos do sistema.

Art. 24. Ficam mantidas as disposições da Lei Municipal nº. 4.992, de 7 de novembro de 2008, naquilo que não conflitar com as da presente Lei.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de junho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Wilma Vileigas

DECRETO Nº 8.631

de 6 de junho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita necessária ampliação do aterro sanitário”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “d” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processos Administrativos n.º 7.564/09 e 7.806/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita que pertence a DURAFLORES S/A, necessária a ampliação do aterro sanitário, com a seguinte descrição:

“Lote A, desmembrado da Fazenda Pinheiro, situado no município e comarca de Botucatu-SP, (parte da Matrícula 23.903), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto 76, localizado junto à divisa da área da Prefeitura Municipal de Botucatu de aterro sanitário”

rio), nas confrontações da faixa de domínio da Estrada Municipal Eduardo Zuccari – BTC 040, até o ponto 76-A, com o seguinte rumo e distância com rumo magnético 46°58'07" SE e distância de 358,96 metros, confrontando com a Estrada Municipal Eduardo Zucari - BTC 040; do ponto 76-A ao ponto 76-B com rumo magnético 65°15'03" SW e distância de 646,51 metros, e confronta com remanescente da área (rede de transmissão da CESP), do ponto 76-B segue com rumo SW 65°15'03" medindo 60,06 metros até o ponto 76-C, confrontando com CESP, do ponto 76-C segue com rumo magnético 65°15'03" SW e distância de 230,24 metros até o ponto 76-D, confrontando com remanescente da área, do ponto 76-D ao ponto 63-A com rumo magnético 22°45'42" NW e distância de 641,49 metros, sendo que do ponto 76-A ao ponto 63-A confronta com remanescente da área; do ponto 63-A ao 63-B com rumo magnético 79°05'43" NE e distância de 239,85 metros, do ponto 63-B segue com rumo NE 79°05'43" medindo 46,81 metros até o ponto 64, daí segue com rumo SE 75°45'59" medindo 15,75 metros até o ponto 7, sendo que do ponto 63-A ao ponto 7 confronta com a Estrada Municipal Eduardo Zucari - BTC 040 (do ponto 63-B ao ponto 7 existe faixa de serviço da CESP), do ponto 7 segue com rumo SE 22°45'42" medindo 359,35 metros até o ponto 08, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Botucatu, do ponto 8 segue com rumo NE 56°08'20" medindo 219,40 metros até o ponto 9, daí segue com rumo NE 55°28'30" medindo 314,00 metros até o ponto inicial 76, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Aterro Sanitário), encerrando uma área de 304.973,81 metros quadrados, ou seja 12,60 Alqueires Paulista, adquirida em maior porção pela matrícula 29.903, do Livro 2, do 1º Registro de Imóveis Local, cadastrado no INCRA em maior área sob nr. 629.065.004.235-2, sob denominação de Fazenda Pinheiro, localizada na Estrada Municipal Eduardo Zuccari, KM 1,5, no município de Botucatu-SP."

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de junho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.633

de 7 de junho de 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.097/11 e consoante Lei Complementar nº 866/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento Órgão Valor(R\$)

01.01.01.01.031.0001.2014.3.3.90.39 Câmara Municipal 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Valor
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de junho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 7.041

de 25 de maio de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.306/11 - Pregão n.º 105/11 - Ata de Registro de Preços n.ºs 033/11 e 034/11, com as empresas *Danielle Tietsche Lofego Minimerado – ME e Mauro de Barros Souto Maior* nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.042

de 27 de maio de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.907/11 - Pregão n.º 062/11 - Ata de Registro de Preços n.º 039/11 - *Uniformes Campinas Ltda. - EPP*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.043

de 27 de maio de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.348/11 - Pregão n.º 107/11 - Atas de Registro de Preços n.ºs 035/11, 036/11, 037/11 e 038/11, com as empresas *V.G Comércio de Material Hospitalar Ltda., Nacional Comercial Hospitalar Ltda., Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., Cirúrgica Nova Era Comércio de Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.046

de 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva* como Pregoeira - Processo n.º 20.401/11 - Pregão n.º 144/11.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Newton Perusso Júnior, André Luiz Peres e Sílvia Helena Crespan Ribeiro*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.047

de 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 20.398/2011 - Pregão n.º 142/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, José Martins Neto e Rosana Trevisani Kron*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.048

de 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 20.399/11 - Pregão n.º 143/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charrantola Rodrigues*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.049

de 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 20.437/2011 - Pregão n.º 146/11.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Fernandes Rodolfo e Jorge de Campos Júnior* para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.050

de 27 de maio de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.282/11 - Pregão n.º 002/11 - Contratos n.ºs 264/11 e 265/11, com as empresas *Mister Oil Distribuidora Ltda e Risel Combustíveis Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes

ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.051

de 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva* como Pregoeira - Processo n.º 20.438/11 - Pregão n.º 148/11.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.052

de 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar* como Pregoeira - Processo n.º 20.612/11 - Pregão n.º 149/11.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.054

de 31 de maio de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Gerson Pescara*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.944/11 - Pregão n.º 079/11 - contrato n.º 276/11 - *ML da Silveira - ME*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS,

nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de maio de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.055

de 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar* como Pregoeira - Processo n.º 20.782/2011 - Pregão n.º 151/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.056

de 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 20.781/2011 - Pregão n.º 152/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.057

de 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 20.783/11 - Pregão n.º 150/11.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andréa Cristina Panhin Amaral, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria Oliveira Pinto*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.058

de 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais de conformidade como Processo n.º 13.933/2011 - Pregão n.º 084/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Newton Perusso Júnior*, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.903, de 11 de abril de 2011

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.060

de 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 21.087/11 - Pregão n.º 153/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andréa Cristina Panhin Amaral, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 31 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.061

de 1º de junho de 2011

“*Constitui a Comissão Sindicante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal*”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar n.º 750, de 13 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 18.680/11,

RESOLVE

I - Fica constituída a Comissão Sindicante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, na seguinte forma:

- *Fábio Valentino* - Presidente

- *Domingos Chavari Neto*

- *Cintia Aparecida Alves Ribeiro*

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.062

de 1º de junho de 2011

“*Constitui a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal*”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar n.º 750, de 13 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 18.680/11,

RESOLVE

I - Fica constituída a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, na seguinte forma:

- *Fernando Antonio Gameiro* - Presidente

- *Cristiane Pasti Florêncio*

- *Sérgio Luís Bavia*

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.063

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 21.086/11 - Pregão n.º 154/11.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Newton Perusso Júnior, Solange Aparecida de Aguiar, Andréa Cristina Panhin Amaral, Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria Oliveira Pinto*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.064

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar* como Pregoeira - Processo n.º

21.085/2011 - Pregão n.º 155/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Edvirges Genevoza Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.065

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 21.084/11 - Pregão n.º 156/11.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Andréa Cristina Panhin Amaral e Márcio Luiz Jorge*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.066

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar* como Pregoeira - Processo n.º 21.068/2011 - Pregão n.º 157/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.067

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 21.082/11 - Pregão n.º 158/11.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andréa Cristina Panhin Amaral e Márcio Luiz Jorge*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.068

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar* como Pregoeira - Processo n.º 21.080/2011 - Pregão n.º 159/11.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho e Marcio Luiz Jorge*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.069

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 21.154/11 - Pregão n.º 160/11.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andréa Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.071

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Gerson Pescara*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.946/11 - Pregão n.º 077/11 - Contrato n.º 277/11, com a empresa *ML da Silveira*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.072

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.832/2011 - Pregão n.º 127/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Antonio Delmanto Filho*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.002, de 16 de maio de 2011, em substituição ao servidor Daniel Bergamini Ruiz.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.073

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.766/2011 - Pregão n.º 124/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Newton Perusso Júnior*, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.999, de 16 de maio de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.074

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar* como Pregoeira - Processo n.º 21.345/2011 - Pregão n.º 161/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Vicente Silvio Ferraud e Eduardo Antônio Sleiman*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.075

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *João Moraes e André Augusto Gonzaga*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.568/11 - Pregão n.º 115/11 - Contratos n.ºs 285/11, 286/11, 287/11 e 288/11, com as empresas *S.S.T.I. Tecnologia Ltda., Ello Armazenagens Ltda., Lpziglio Comércio e Serviços Ltda. - EPP e SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.076

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.264/11 - Pregão n.º 119/11 - Contrato n.º 291/11, com a empresa *Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS,

nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.077

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.620/11 - Pregão n.º 111/11 - Contrato n.º 292/11, com a empresa *V.G. Comércio de Material Hospitalar Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.078

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Laposte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.187/11 - Pregão n.º 042/11 - Contrato n.º 293/11 - *AIM Comércio & Representações Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.079

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.766/11 - Pregão n.º 124/11 - Contrato n.º 295/11 - *Rafael Nori* e Contrato n.º 296/11 - Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.080

de 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como repre-

sentantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.225/11 - Pregão n.º 122/11 - Contrato n.º 294/11 - *Nutritional S/A Indústria e Comércio de Alimentos*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.081

de 2 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 21.622/2011 - Pregão n.º 162/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Vicente Silvio Ferraud e Romeu de Oliveira*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13/06/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
28º lugar LISÂNIA WINCKLER RÚBIO

Botucatu, 07 de junho de 2011.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13/06/2011 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
20º lugar SUZANA APARECIDA POLÔNIO

Botucatu, 07 de junho de 2011.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA 002/2011-SMC de 10 de junho de 2011

VIII BOTUCANTO – Festival Botucatuense da Canção

Comissão Organizadora

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura comunica a constituição da Comissão Organizadora do VIII Botucanto – Festival Botucatuense da Canção, que será realizado no mês de outubro de 2011.

Ficam designados para integrar a referida comissão os servidores:

1. Daniel Francisco Aparecido dos Santos
2. Mauro Gomes Moreira
3. Moacyr Villela Júnior
4. Maria Estela Fontes dos Santos

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **191/2011**
Processo Administrativo n.º. 10.778/2011 – Pregão n.º. 033/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **HPRINTREPROGRAFIAE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressão laser monocromática, cópias, scanner e fax (Outsourcing), por um prazo de 12 meses, incluindo fornecimento dos equipamentos novos e sem uso, instalação, configuração, gestão dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, totalizando 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cópias/mês em impressão branco e preto e 5.000 (cinco mil) cópias/mês em impressão color.
Valor: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 161 e 171 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 395/05
Contrato n.º **195/2011**
Processo Administrativo n.º. 15.941/11 – Anexado 5/020.095-0 – Tomada de Preços n.º. 07/2005
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: HIDRÁULICA, PEDREIRO, ELÉTRICO, JARDINAGEM, LIMPEZA DE CALHAS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.
Aditamento: Adita Prazo por 03 (três) meses- Artigo 57, Parágrafo 4º, LF n.º. 8.666/93.

Contrato n.º **237/2011**
Processo Administrativo n.º. 12.130/2011 – Tomada de Preço n.º. 005/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE 25.145, 43 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAPATIPO CBUQ DE 3,00 CM DE ESPESURA 6.313,00 DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO E 725,00 M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR E NA AVENIDA JÚLIO VAZ DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, obra a ser executada com recursos da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, através do Convênio n.º. 1875/2010 SERPLAN/SP.
Valor: (R\$) R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha n.º. 10470 e 11462 - Secretaria Municipal de Obras

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 009/10

Contrato n.º **244/2011**
Processo Administrativo n.º. 19.076/2011 – Anexado ao 43.872/09 – Pregão n.º. 246/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**
Objeto: contratação de fornecimento de impressão laser monocromática, cópias, scanner e fax.
Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Contrato n.º **257/2011**
Processo Administrativo n.º. 16.222/2011 – Pregão n.º. 104/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA.
Valor: R\$ 100.380,00 (Cem mil trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 462 e 10462 - Secretaria Municipal de Obras.

Contrato n.º **256/2011**
Processo Administrativo n.º. 14.133/2011 – Pregão n.º. 087/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializado de 03 (TRÊS) AUXILIARES DE SERVIÇOS DE

LIMPEZA.
Valor: R\$ 51.120,00 (Cinquenta e um mil cento e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 385 e 389 – Secretaria Municipal de Cultura.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 152/10

Contrato n.º **261/2011**
Processo Administrativo n.º. 04.938/10 – Pregão n.º. 013/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CIMENTO RIO DE PIRACICABA COM. MAT. CONST. LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO Cimento CP II
Aditamento – VALOR DE R\$ 18.460,00

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 449/10
Contrato n.º **267/2011**
Processo Administrativo n.º. 10.089/11 – Anexado ao de n.º. 31.932/10 – Convite n.º. 065/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **PRODUSERVE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS JARDIM MONTE MOR
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 262/10

Contrato n.º **268/2011**
Processo Administrativo n.º. 15.896/2011 – Anexado ao n.º. 18.917/2010 – Pregão 119/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 550/10

Contrato n.º **269/2011**
Processo Administrativo n.º. 15.792/11 – Anexado ao de n.º. 44.832/2010 – CV 089/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORAL LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO OFICINA DE MARCENARIA FUNDAÇÃO CASA
Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao contrato n.º. 225/10
Contrato n.º **270/11**
Processo Administrativo n.º. 15.482/2010 – Pregão n.º. 090/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 416/2010
Contrato n.º **271/2011**
Processos Administrativos n.ºs 8978/2011 e 18337/2011 – Anexados ao de n.º. 26.757/10 – TP-011/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GJM CONSTRUTORAL LTDA - EPP**
Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE BOTUCATU - PROJETO QUERO VIDA
Aditamento: Prorroga prazo contratual ATÉ 17/06/2011

Contrato n.º **272/2011**
Processo Administrativo n.º. 13.565/2011 – Concorrência Pública n.º. 001/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA ARTERIAL DE ACESSO AO NOVO CENTRO CÍVICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE BOTUCATU/SP – a ser executada com recursos da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, através do Convênio n.º. 1743/2009 – SERPLAN/SP, conforme especificações técnicas constantes dos anexos I, II, III, IV, V e VI.
Valor: R\$ 3.019.250,85 (Três milhões, dezenove mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 462 e 10462 - Secretaria Municipal de Obras

Contrato n.º **292/2011**

Processo Administrativo n.º. 16.620/2011 – Pregão n.º. 111/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **V.G. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de luvas para procedimento
Valor: R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 158 - Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **18.833/2011** – Pregão **128/11**, nomeada pela portaria n.º 7.003 para a empresa:
RAP APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 01, 05, 06 e 07;
CIRÚRGICA MAFRALTA., nos itens 03, 04, 08 e 09;
BOTICA OFICINAL LTDA., nos itens 02 e 10.
Botucatu, 06 de junho de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DASILVA PREGOIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º. 18.833/11 – Pregão **128/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as senhoras EDIVIRGES GENOVEVA DE SEN HENRIQUE e ALICE MARI DE OLIVEIRA PINTO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 06 de junho de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **16.568/11** – Pregão Presencial **115/11**, nomeada pela portaria n.º. 6.957 para as empresas:
S.S.T.I. TECNOLOGIALTA – ITENS 01 E 04;
ELLO ARMAMAZENAGENS LTDA – ITENS 03 E 05;
L.P. ZIGLIO COM. E SERVIÇOS LTDA – ITEM 06;
SMS TECNOLOGIA ELETRONICALTA – ITEM 07.
FRACASSADO – ITEM 02.
Botucatu, 30 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n.º. **16.568/11** – Pregão Presencial n.º **115/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores João Moraes e André Augusto Gonzaga, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 3646.
Botucatu, 30 de maio de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **18.931/11** – Pregão **126/2011**, nomeada pela portaria n.º 7.001 para as empresas:
GARROTE & SILVALTDAME., nos itens 01, 02, 05, 09, 10, 11, 12 e 13;
EDITORAJACAREZINHO LTDA. ME., nos itens 03, 04 e 07;
LIVRARIA E EDITORA DUQUE DE BAUR ULTA EPP., nos itens 06, 08 e 14.
Botucatu, 02 de junho de 2011.
JULIANA CRISTINA SENO DASILVA PREGOIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º. 18.931/11 – Pregão **126/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e LETICIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 02 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.834/11** – Pregão Presencial **129/11**, nomeada pela portaria nº. 7.004 para as empresas:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 01;
CIRURGICAMAFRA LTDA – ITENS 06 E 08;
DESERTO – ITENS 02 A 05 E 08.

Botucatu, 02 de junho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.834/11** – Pregão Presencial nº **129/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.832/11** – Pregão Presencial **127/11**, nomeada pela portaria nº. 7.002 para as empresas:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITENS 01 e 09;

BOTICA OFICINAL LTDA – ITENS 07, 08, 10, 13 A 15;
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA – ITENS 11 E 12;
DESERTO – ITENS 02 A 06.

Botucatu, 01 de junho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.832/11** – Pregão Presencial nº **127/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.950/11** – Pregão Presencial **131/11**, nomeada pela portaria nº. 7.006 para as empresas:

ELILILLY DO BRASIL LTDA – ITENS 01, 06 e 08;
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 02, 04 e 07;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03 e 05.

Botucatu, 03 de junho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.950/11** – Pregão Presencial nº **131/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 06 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.767/11** – Pregão Presencial **125/11**, nomeada pela portaria nº. 7.000 para a empresa:
SYDE SERVICE – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 06 de junho de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.767/11** – Pregão Presencial nº **125/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Adriana de Souza Prearo e Maria Inez de Fátima Alves, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 4053.

Botucatu, 07 de junho de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **16.528/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 25 de Maio 2.010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 274/11 Data de Protocolo: 04/03/2011

No. CEVS: 350750601-471-000296-1-0

Razão Social: ISILDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA ME

CNPJ/CPF: 013.116.993/0001-03()

Endereço: RUA: ANTONIO GASPARINI FILHO, 375 JARDIM ITAMARATI.

Município: BOTUCATU CEP: 18608-022 UF: SP

Resp. Legal: ISILDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA CPF: 170.492.998-98

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 274/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 269/11 Data de Protocolo: 03/03/2011

No. CEVS: 350750601-561-000775-1-8

Razão Social: JULIANA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA

CNPJ/CPF: 013.303.737/0001-25()

Endereço: AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 2974 VILA NOVA BOTUCATU.

Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP

Resp. Legal: JULIANA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA CPF: 319.465.088-29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 274/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 084/11 Data de Protocolo: 26/01/2011

No. CEVS: 350750601-561-000762-2-8

Razão Social: LENICE PEDRO DA SILVA SOUZA

CNPJ/CPF: 283.569.908/23- ()

Endereço: RUA: ANTONIO ROSSETO, 20 CASA ANHUMAS.

Município: BOTUCATU CEP: 18617-027 UF: SP

Resp. Legal: LEONICE PEDRO DA SILVA SOUZA CPF: 283.569.908-23

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 084/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 554/11 Data de Protocolo: 19/05/2011

No. CEVS: 350750601-561-000789-1-3

Razão Social: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

CNPJ/CPF: 013.564.097/0001-07()

Endereço: RUA: TRINTAE SEIS, 315 CONDOMÍNIO ALVORADA DE BARRA.

Município: BOTUCATU CEP: 18619-550 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS ANTONIO DE SOUZA CPF: 944.180.204-20

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 554/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 254/11 Data de Protocolo: 02/03/2011

No. CEVS: 350750601-472-000325-1-4

Razão Social: DIEGO AUGUSTO ZAMBONI ME

CNPJ/CPF: 012.364.072/0001-05()

Endereço: RUA: JOAQUIM FRANCISCO DE BARROS, 150 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-380 UF: SP

Resp. Legal: DIEGO AUGUSTO ZAMBONI CPF: 357.451.158-23

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 254/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de ALIMENTOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO.

No. Protocolo: 580/11 Data de Protocolo: 24/05/2011

No. CEVS: 350750601-562-000045-1-0

Razão Social: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 049.930.514/0001-35()

Endereço: AVENIDA ALCIDES CAGLIARI, 2281 JARDIM AEROPORTO.

Município: BOTUCATU CEP: 18606-855 UF: SP

Resp. Legal: WANDERLEI NASCIMENTO LIMA CPF: 091.744.678-08

Resp. Técnico: KARINA UNDCIATTI CPF: 268.680.378-99

CBO: Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 11.374 UF: 29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 580/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de ALIMENTOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO.

No. Protocolo: 581/11 Data de Protocolo: 24/05/2011

No. CEVS: 350750601-562-000045-1-0

Razão Social: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 049.930.514/0001-35()

Endereço: AVENIDA ALCIDES CAGLIARI, 2281 JARDIM AEROPORTO.

Município: BOTUCATU CEP: 18606-855 UF: SP

Resp. Legal: WANDERLEI NASCIMENTO LIMA CPF: 091.744.678-08

Resp. Técnico: KARINA GABRIELA PICOLO CPF: 299.014.328-98

CBO: Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 25.550 UF: 29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 580/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA.

No. Protocolo: 602/11 Data de Protocolo: 01/06/2011

No. CEVS: 350750601-561-000018-2-1

Razão Social: EDNA MARIADA SILVA

CNPJ/CPF: 072.040.368/59- ()

Endereço: PRAÇA CARLOS GOMES, S/N CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-101 UF: SP

Resp. Legal: EDNA MARIADA SILVA CPF: 072.040.368-59

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

defere protocolo 602/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 505/11 Data de Protocolo: 10/05/2011
 No. CEVS: 350750601-562-00097-0-9
 Razão Social: CAROLINA MARTINS TITTO
 CNPJ/CPF: 012.215.022/0001-58()
 Endereço: AVENIDA DR. MARIO RODRIGUES TORRES, 494 VILA ASSUNÇÃO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18606-000 UF: SP
 Resp. Legal: CAROLINA MARTINS TITTO CPF: 164.472.578-92
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 505/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 597/11 Data de Protocolo: 31/05/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000235-1-5 Data de Vencimento: 03/06/2012
 No. CEVS: 350750601-863-000234-1-8 Data de Vencimento: 03/06/2012
 No. CEVS: 350750601-863-000236-1-2 Data de Vencimento: 03/06/2012
 Razão Social: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP
 CNPJ/CPF: 141.249.828/79- ()
 Endereço: RUAJOAO PASSOS, 875 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 141.249.828-79
 Resp. Técnico: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 141.249.828-79
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 48.292 UF: 14
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 084/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 599/11 Data de Protocolo: 01/06/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000716-1-7 Data de Vencimento: 01/06/2012
 No. CEVS: 350750601-863-000717-1-4 Data de Vencimento: 01/06/2012
 Razão Social: MARLI MARLEI MARTINI MATHEUS VIEIRA
 CNPJ/CPF: 068.096.168/29- ()
 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 494 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARLI MARLEI MARTINI MATHEUS VIEIRA CPF: 068.096.168-29
 Resp. Técnico: MARLI MARLEI MARTINI MATHEUS VIEIRA CPF: 068.096.168-29
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 43596 UF: 06
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 599/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 596/11 Data de Protocolo: 30/05/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000142-1-4 Data de Vencimento: 30/05/2012
 No. CEVS: 350750601-863-000143-1-1 Data de Vencimento: 30/05/2012
 Razão Social: ANTONIO LUIZ GUIMARÃES
 CNPJ/CPF: 020.924.618/93- ()
 Endereço: RUA CORONEL FONSECA, 704 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-740 UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIO LUIZ GUIMARÃES CPF: 020.924.618-93
 Resp. Técnico: ANTONIO LUIZ GUIMARÃES CPF: 020.924.618-93
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 21338 UF: 02
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 596/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 588/11 Data de Protocolo: 27/05/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000406-1-4 Data de Vencimento: 27/05/2012
 No. CEVS: 350750601-863-000407-1-1 Data de Vencimento: 27/05/2012
 Razão Social: OLGA CARVALHO DE CASTRO MENGUE
 CNPJ/CPF: 145.793.698/40- ()
 Endereço: AVENIDA SANTANA, 398 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP

Resp. Legal: OLGA CARVALHO DE CASTRO MENGUE CPF: 145.793.698-40
 Resp. Técnico: OLGA CARVALHO DE CASTRO MENGUE CPF: 145.793.698-40
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 37.074 UF: 14
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 588/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO SUBSTITUTO 02.

No. Protocolo: 495/11 Data de Protocolo: 05/05/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000540-1-1 Data de Vencimento: 14/02/2012
 Razão Social: CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA CIRURGICALTDA
 CNPJ/CPF: 010.459.802/0001-18()
 Endereço: RUA: GENERAL TELLES, 1047 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
 Resp. Legal: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 013.090.036-29
 Resp. Técnico: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 013.090.036-29
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 106478 UF: 01
 Resp. Técnico Substituto 01: RODRIGO SENAPESCHI GARITACPF: 170.514.428-48
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 109.110 UF: 01
 Resp. Técnico Substituto 02: JUAN CARLOS LLANOS CPF: 173.988.088-95
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 90.410 UF: 01
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 599/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 495/11 Data de Protocolo: 05/05/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000540-1-1 Data de Vencimento: 14/02/2012
 Razão Social: CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA CIRURGICALTDA
 CNPJ/CPF: 010.459.802/0001-18()
 Endereço: RUA: GENERAL TELLES, 1047 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
 Resp. Legal: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 013.090.036-29
 Resp. Técnico: RODRIGO PEDUTI BATISTA CPF: 013.090.036-29
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 106478 UF: 01
 Resp. Técnico Substituto 01: RODRIGO SENAPESCHI GARITACPF: 170.514.428-48
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 109.110 UF: 01
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 599/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 600/11 Data de Protocolo: 01/06/2011
 No. CEVS: 350750601-863-000063-1-9 Data de Vencimento: 03/06/2012
 Razão Social: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI
 CNPJ/CPF: 212.448.888/00- ()
 Endereço: FLORIANO SIMÕES, 156 VILA DOS LAVRADORES.
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-730 UF: SP
 Resp. Legal: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF: 212.448.888-00
 Resp. Técnico: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF: 212.448.888-00
 CBO: 06156 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 83.267 UF: 21
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 600/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de ACADEMIA DE GINÁSTICA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 419/11 Data de Protocolo: 15/04/2011
 No. CEVS: 350750601-931-000048-2-0 Data de Vencimento: 30/05/2012
 Razão Social: ANTONIA APARECIDA BARIQUELLO D'ARROS
 CNPJ/CPF: 013.294.446/0001-18()
 Endereço: RUA: PEDRO ANGELLA, 725 VL. PINHEIRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-680 UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIA APARECIDA BARIQUELLO CPF: 145.896.358-60
 Resp. Técnico: BRUNO COLELA CORA CPF: 336.959.858-28
 CBO: 18120 Conselho Prof: CREF No. Inscr.: 079138 UF: 33

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 419/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - PROCESSO INFÉRIDO.

No. Protocolo: 183/11 Data de Protocolo: 17/02/2011
 No. CEVS: 350750601-960-000236-0-4
 Razão Social: REGINA MARCIA DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 013.069.025/0001-93()
 Endereço: RUA: CORNELIO PIRES, 09 BAIRRO ALTO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-270 UF: SP
 Resp. Legal: REGINA MARCIA DE OLIVEIRA CPF: 046.242.158-93
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 183/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO.

No. Protocolo: 605/11 Data de Protocolo: 03/06/2011
 No. CEVS: 350750601-477-000114-1-0 Data de Vencimento: 14/12/2011
 Razão Social: VERA LUCIA FIORETTI ME
 CNPJ/CPF: 009.489.835/0001-21()
 Endereço: RUA DR CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FEO, 301 COHAB.
 Município: BOTUCATU CEP: 18605-090 UF: SP
 Resp. Legal: VERA LUCIA FIORETTI CPF: 145.805.308-37
 Resp. Técnico: TATIANE FLORIANO PINTO CPF: 315.313.758-71
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 59.457 UF: 27
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 605/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de DROGARIA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO.

No. Protocolo: 598/11 Data de Protocolo: 01/06/2011
 No. CEVS: 350750601-477-000012-1-0 Data de Vencimento: 20/01/2012
 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICALTDA
 CNPJ/CPF: 054.375.647/0010-18()
 Endereço: AMANDO DE BARROS, 677 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-050 UF: SP
 Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74
 Resp. Técnico: TATIANE DE MARIO VILLAS BOAS CPF: 276.467.918-14
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 26041 UF: 27
 Resp. Técnico Substituto 1: ALESSANDRA CARLA DASILVACPF: 363.490.228-07
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 53.284 UF: 27
 Resp. Técnico Substituto 2: TATIANE FLORIANO PINTO CPF: 315.313.758-71
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 59.457 UF: 27
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 598/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de FARMÁCIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 578/11 Data de Protocolo: 24/05/2011
 No. CEVS: 350750601-477-000075-1-0 Data de Vencimento: 03/06/2012
 Razão Social: JAIRO LUIZ DE ANDRADE & CIALTDA
 CNPJ/CPF: 045.517.232/0001-50()
 Endereço: PETRARCA BACHI, 318 VILA MARIA.
 Município: BOTUCATU CEP: 18611-000 UF: SP
 Resp. Legal: JAIRO LUIZ DE ANDRADE CPF: 165.826.088-00
 Resp. Técnico: JAIRO LUIZ DE ANDRADE CPF: 165.826.088-00
 CBO: 06790 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 2.829 UF: 16
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 578/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de POSTO DE MEDICAMENTO - ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CEVS.

No. Protocolo: 464/11 Data de Protocolo: 27/04/2011
 No. CEVS: 350750601-477-000120-1-7 Data de Vencimento: 18/05/2012
 Razão Social: AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU SP
 CNPJ/CPF: 000.577.501/0001-35()
 Endereço: PRAÇA CARLOS GOMES, 42 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP

Resp. Legal: NEIVAAPARECIDAARANTES COELHO CPF: 003.937.288-03
 Resp. Técnico: ALICE MARIE MUNIZ TAMBURINI CPF: 042.518.658-04
 CBO: Conselho Prof. CRF No. Inscr.: 2.220 UF: 04
 O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIAMUNICIPAL DE BOTUCATU,
 defere protocolo 646/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTO DE INFRAÇÃO:
 AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 383. PROCESSO: 19401/2011.
 ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DE CEVS: NOVO CEVS PARACRÊCHES.

RAZÃO SOCIAL: SOSSEGO DA MAMÃE CENTRO DE RE-CREACÃO INFANTIL S/C.
 NOVO CEVS: 350750601-851-000633-2-0

RAZÃO SOCIAL: LAR E ESCOLA CAMINHO DA LUZ.
 NOVO CEVS 350750601-851-000632-2-3

RAZÃO SOCIAL: CRECHE E BERÇARIO CRIANÇA FELIZ.
 NOVO CEVS 350750601-851-000631-2-6

RAZÃO SOCIAL: FABRO E FABRO ASSIT. BERÇARIO INFANTIL S/C LTDA.
 NOVO CEVS 350750601-851-000612-2-0

RAZÃO SOCIAL: SEMENTINHA ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
 NOVO CEVS 350750601-851-000616-2-0

RAZÃO SOCIAL: ESTRELINHA E. B. M. P/ E ENSINO FUNDAMENTAL S/C.
 NOVO CEVS 350750601-851-000615-2-2

RAZÃO SOCIAL: PROTTI & PROTTI BOTUCATU LTDA.
 NOVO CEVS 350750601-851-000614-2-5

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO EL SHADAI.
 NOVO CEVS 350750601-851-000613-2-8

RAZÃO SOCIAL: CRECHE DE RECREAÇÃO E EDUC. INFANTIL TALENTINHOS LTDA.
 NOVO CEVS 350750601-851-000619-2-1

RAZÃO SOCIAL: TREVIZO & PEGUINELLI.
 NOVO CEVS 350750601-851-000620-2-2

RAZÃO SOCIAL: JR INSTITUTO EDUCACIONAL BILINGUE LTDA EPP.
 NOVO CEVS 350750601-851-000629-2-8

RAZÃO SOCIAL: MINARELLI & GARCIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.
 NOVO CEVS 350750601-851-000628-2-0

RAZÃO SOCIAL: ESCOLA INFANTIL COLINHO DA MAMÃE LTDA.
 NOVO CEVS 350750601-851-000621-2-0

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL BEBÊ ABORDO S/C LTDA ME.
 NOVO CEVS 350750601-851-000626-2-6

RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PETER PAN LTDA.
 NOVO CEVS 350750601-851-000625-2-9

RAZÃO SOCIAL: SONIA DE FÁTIMA CAMARGO E ANDREIAN. DE CAMARGO S/C LTDA.
 NOVO CEVS 350750601-851-000624-2-1

RAZÃO SOCIAL: ALINE F. DEPLÁCIDO ESCOLA EDUC. INFANTIL LTDA ME.
 NOVO CEVS 350750601-851-000623-2-4

OUTROS:
 DE ACORDO COM APORTARIA 344/98, ARTIGO 29, AEM-PRESAL V. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 010548874/0001-31, SITUADA A RUA: PEDROMIGUEL OYAN, 590 - COHAB I - BOTUCATU/SP, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA FARMACÊUTICA ADRIANA ANGÉLICA MAZZINI B. VILLAS BOAS, INSCRITANO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA SOB O N.º 33.005; ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 DAREFERIDA PORTARIA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharmo
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 06 de JUNHO de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento

Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 012/2011

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua CURUZU-CHACAR ALAVAPES, identificado sob número 1-7-7, em nome de RICARDO CERANTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO PASSOS-CENTRO, identificado sob número 1-63-1, em nome de AGENOR BASSO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à LARGO SAO JOSE-CENTRO, identificado sob número 1-129-28, em nome de MIGUEL IOVANO-VITCH NETTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-VILA ASSUMPCAO, identificado sob número 1-155-24, em nome de ANTONIO BENTO OIJAN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. ESTADOS UNIDOS-JARDIM RIVIERA, identificado sob número 2-310-2, em nome de ROBSON CREPALDI MOISES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO GUIMARAES CARMELO-JARDIM AEROPORTO, identificado sob número 4-171-12, em nome de JOSE LUIZ BATISTA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EMILIO GARCIA-JARDIM BOM PASTOR, identificado sob número 5-166-25, em nome de CLOVIS PINHEIRO LIMA NETTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua TRANQUILIDADE-RECANTO AZUL, identificado sob número 5-319-1, em nome de CARLOS ALEXANDRE COSTA CRUSCIOL, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. BONS ARES-RECANTO AZUL, identificado sob número 5-326-8, em nome de MARISE CORREA MERINO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. BONS ARES-RECANTO AZUL, identificado sob número 5-329-5, em nome de MARIA CRISTINA RARA MARTINS FRE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua GALVAO SEVERINO-VILA CASA BRANCA, identificado sob número 13-2-1, em nome de SA INDUSTRIAL BOTUCATUENSE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSIAS PIRES DO AMARAL-JARDIM PLANALTO, identificado sob número 13-209-30, em nome de ADOLFO MONTEIRO CACCIO LLA E S/M, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO HENRIQUE VOCCIJARDIM CAMBUI, identificado sob número 13-383-15,

em nome de FERNANDO PEDROS AMARTINS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM YPE, identificado sob número 13-431-1, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua QUATRO-JARDIM YPE, identificado sob número 13-431-13, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ABILIO DORINI-ALTOS DO PARAISO, identificado sob número 15-276-36, em nome de LUCILENE ALVES DA SILVA COTA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-332-8, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-332-44, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-332-49, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-332-55, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-332-56, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-332-57, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-332-58, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-333-52, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob número 15-333-53, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA. 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 07 de junho de 2011.

Agente Fiscalizador

Errata - Chamada Pública n.º 02/2011

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que na Chamada Pública n.º 02/2011, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, publicada na edição 1.107 do Semanário Oficial do Município, datada de 27 de maio de 2011, o período de participação do processo, que inclui a apresentação de documentação para habilitação, projeto de venda e amostras dos produtos a serem entregues à Cozinha Piloto, é do dia 27 de maio a 27 de agosto de 2011, e não do dia 27 de junho a 27 de agosto, como divulgado anteriormente.

PODER LEGISLATIVO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Reinaldinho
Vereador Professor Nenê
Vereador Lelo Pagani
Vereador Xê

Dia: 06 de junho de 2011
Horário: Das 20h00 às 22h05

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2011-

de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013. Secretaria Municipal de Saúde

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2011-

de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/2011 - LDO exercício de 2011, e abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.808.542,77 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0032/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Floripes Leite do Canto Serrão, ocorrido em 31 de maio de 2011, aos 88 anos de idade.

Número: 0033/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Geny de Souza, ocorrido em 31 de maio de 2011, aos 75 anos de idade.

Número: 0034/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jandyro Marques, ocorrido em 31 de maio de 2011, aos 75 anos de idade.

Número: 0035/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Roberto Cavassini Fernandes, ocorrido em 31 de maio de 2011, aos 69 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0474/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: CARLOSTRIGO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando que elaborem estudos técnicos e informem sobre a possibilidade de realizar o prolongamento da galeria para águas pluviais localizada na Rua Antonio Fumis, localizada na Vila Antártica, visando favorecer o escoamento das águas das chuvas na destacada localidade, bem como evitar a formação de erosões.

Número: 0475/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: CURUMIM, BOMBEIRO TAVARES e FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de desapropriar terrenos baldios localizados na Rua Ranimiro Lotufo, no cruzamento com a Rua Emílio Cani, na Vila São Benedito, bem como realizar a abertura de uma rua lateral, a fim de con-

templar a população da referida vila com uma praça projetada para a prática de esportes e lazer.

Número: 0476/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: CURUMIM, BOMBEIRO TAVARES e FONTÃO

Assunto: Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar - solicitando que, em sua área de atuação, promova medidas necessárias visando impedir o tráfego indevido de veículos de carga de grande porte e peso excessivo pela Rodovia Alcides Soares, sobretudo no tocante à sinalização, com o intuito de preservar a pavimentação recém recuperada e a segurança daqueles que trafegam pela destacada rodovia.

Número: 0477/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: CURUMIM, BOMBEIRO TAVARES e FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se a Prefeitura Municipal tem fiscalizado os procedimentos para rebaixamento de guias e estabelecimento de áreas de estacionamento privativo, bem como quais ações estão sendo planejadas neste sentido para promover e agilizar a prevenção e a recuperação de situações que afrontam a legislação vigente.

Número: 0478/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: CURUMIM, BOMBEIRO TAVARES e FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de criar um Pólo Empresarial no Distrito de Rubião Júnior, objetivando atrair empresas e novas vagas de trabalho para o referido Distrito e nosso município em geral.

Número: 0479/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de um relógio de ponto nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que muitos funcionários da referida Secretaria são obrigados a se dirigirem a um outro imóvel da Administração Municipal, na Rua Major Matheus, para realizarem o registro do horário de entrada e saída do trabalho.

Número: 0480/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de efetuar serviços de reaparelamento asfáltico em diversas vias públicas localizadas na Vila Mariana, Vila Éden e no Bairro Boa Vista, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em parte.

Número: 0481/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de areia na quadra localizada no Jardim Itamarati.

Número: 0482/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um dispositivo redutor de velocidade tipo "lombada" nas proximidades do nº. 900 da Rua Visconde do Rio Branco.

Número: 0483/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de dois dispositivos redutores de velocidade na Avenida Dr. Mário Rodrigues Torres, localizada na Vila Assumpção, sugerindo que um destes dispositivos seja colocado nas proximidades do nº. 272 da referida via pública.

Número: 0484/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir três pontes sobre o Rio Lavapés, mais precisamente interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Rua Conselheiro Rodrigues Alves; a Rua Dr. Jorge Tibiriça com a Rua Jurandir Trench, e a Rua Carlos de Campos com a Rua Luiz Vaz de Camões, visando

facilitar o acesso entre a região central da cidade com a Vila Cidade Jardim.

Número: 0485/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: CURUMIM, BOMBEIRO TAVARES e FONTÃO

Assunto: Gerente de Relações Institucionais da VIVO - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade da referida empresa de telefonia celular urgentemente instalar uma torre receptora/transmissora e/ou outros equipamentos técnicos que possibilite o uso regular e necessário dos aparelhos celulares, bem como o acesso à Internet, na região compreendida pelo Distrito de Vitoriana, Recreio Barra do Capivara, Rio Bonito Camping e Náutica, Porto Saíd, Alvorada da Barra e Vila Real da Barra Bonita ("Mina").

Número: 0486/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de "abertura" das Avenidas Estados Unidos, Canadá e Irlanda, localizadas no Jardim Riviera, bem como sobre a possibilidade de proceder a iluminação pública da Avenida Irlanda e trocar a iluminação das Avenidas Brasil, Venezuela e Aeroporto por uma iluminação mais eficiente, informando ainda, em caso positivo, quando tais benfeitorias poderão ser implementadas.

Número: 0487/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: PROF. GAMITO, CARLOSTRIGO e LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal executar a limpeza, bem como proceder a colocação de bancos e o plantio de grama e flores na pequena praça localizada no cruzamento da Rua Ângelo Milanesi com a Rua Comendador Pereira Ignácio, na Vila Maria, e em caso positivo, informar também quando tais melhorias poderão ser executadas.

Número: 0488/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: PROF. GAMITO, CARLOSTRIGO e LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover a abertura do trecho final da Avenida Bento Lopes e pavimentá-lo, e em caso positivo, informar também quando será possível a realização de tais obras.

Número: 0489/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de dispositivos que dividam as faixas de trânsito na Rua Joaquim Lyra Brandão, na lateral do "Recinto JVC", visando melhor organizar o trânsito no referido local, sobretudo quando ocorrerem eventos no citado recinto.

Número: 0490/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: CARLOSTRIGO e PROF. GAMITO

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de execução de melhorias no tocante à sinalização de trânsito da Rua Armando Salles de Oliveira, nas proximidades da Rua Ângelo Milanesi, na Vila Maria, através da colocação de placas de parada obrigatória, faixa para pedestres e redutor de velocidade.

Número: 0491/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: CARLOSTRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal adquirir um veículo tipo "perua" para efetuar exclusivamente o transporte de pessoas com deficiência que regularmente frequentem o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcy de Oliveira" (NAPE), bem como a Sala de Recursos para pessoas com deficiência visual instalada na Escola Prof. Américo Virgínio dos Santos e as reuniões mensais do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, incluindo também as pessoas com deficiência que frequentem cursos universitários oferecidos em nosso município.

Número: 0492/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Juiz Eleitoral da Comarca de Botucatu - soli-

citando informar se há possibilidade da criação de uma Seção Eleitoral no bairro Vila Real da Barra Bonita ("Mina") ou que seja organizada uma força tarefa para transferir os eleitores da referida localidade para locais mais próximos de suas residências.

Número: 0493/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **LELOPAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar contato com o Senhor Marcelo Chaves, Executivo Público do Centro de Assistência aos Municípios - Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo-SAESP / Arquivo Público do Estado / Casa Civil, para oficializar uma parceria entre a Prefeitura e o Arquivo Público do Estado, que poderá ajudar a criar e manter nosso acervo histórico.

Número: 0494/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **LELOPAGANI**

Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando efetuar contato com o Senhor Marcelo Chaves, Executivo Público do Centro de Assistência aos Municípios - Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo-SAESP / Arquivo Público do Estado / Casa Civil, para oficializar uma parceria entre nossa Câmara e o Arquivo Público do Estado, que poderá ajudar a criar e manter nosso acervo histórico.

Número: 0495/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **PROF.NENÊ**

Assunto: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando que informem quando serão realizadas melhorias na estrada que dá acesso ao bairro de Piapara, bem como se tais melhorias serão contempladas através do programa estadual denominado "Melhor Caminho".

Número: 0496/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **PROF.NENÊ**

Assunto: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras, Secretário Municipal de Transporte e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando elaborar estudos técnicos que permitam melhorias no trânsito da confluência da Avenida Jaime de Almeida Pinto com a Rua Mário Figueiredo, Estrada Municipal dos Deleigos, Avenida das Hortências e Rua Argeu Maurício de Oliveira, a fim de proporcionar maior segurança a todos que transitam pela referida confluência de vias, tendo em vista recentes ocorrências de acidentes de trânsito naquele local.

Número: 0497/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **PROF.NENÊ**

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação - solicitando informação sobre a construção de uma creche no bairro Rio Bonito, sendo que já foi feita a de-

sapropriação de terreno para sua construção.

Número: 0498/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **DR.BITTAR**

Assunto: Gerente da CETESB - Agência Botucatu, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informações precisas sobre o real destino do empreendimento a ser implantado em área rural na Rodovia Gastão da Farra, no Km 4,5, ao lado do sítio Boilão.

Número: 0499/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **DR.BITTAR**

Assunto: Secretário Municipal de Planejamento - solicitando a regulamentação do Macrozoneamento e das Zonas Especiais (ZEIS, ZEISA, ZEAGRURB, ZEAGRI, ZEPAC, ZEPAM E ZEITUR) - artigos 12 ao 25 do Plano Diretor - Lei Complementar nº 483/07, devido aos diversos conflitos relativos ao uso e ocupação do solo e zoneamento que acontecem em algumas regiões do Município.

Número: 0500/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **DR.BITTAR**

Assunto: Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a "Virada Sustentável" no Município de Botucatu.

Número: 0501/2011
Data: 6/6/2011
Autoria: **DR.BITTAR**

Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a realização de uma Reunião Pública nesta Casa com a presença de representantes de diversas Instituições, Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando discutir o uso de sacolas plásticas.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Dr. Bittar.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Bombeiro Tavares; Professor Gamito; Abelardo; Professor Nenê.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2011

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2011

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, visando o remanejamento de recurso no orçamento vigente do Poder Legislativo. Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2011

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/10 - LDO exercício de 2011 e abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no orçamento do Poder Legislativo, para cobrir as despesas com a concessão do auxílio saúde até o encerramento do presente exercício.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2011
Horário: Das 22h06 às 23h34

01) PROJETO DE LEI Nº 029/2011

- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL** - que dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do Município e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
COMMENSAGEM

ADIADO mediante solicitação do **Vereador Reinaldinho**
APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2011

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a alocação de recursos orçamentários suplementares para o exercício de 2011, advindos do exercício de 2010, por transferências da Ministério da Saúde.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2011

- de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784/10 - LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde e abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.808.542,77 (três milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), com a mesma finalidade do PLC 047/2011.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

Botucatu, 06 de junho de 2011.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa
Visto em 07/06/2011
Diretoria Técnico - Administrativa

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I

Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio

Rua dos Costas, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim

Rua Antônio Amando de Barros, 723 - VI C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto

Rua Um, 60
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabirú

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa

Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



**Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100**